

Decreto n. 110 - de 15 de abril 1.974

Abre na Secretaria de Finan-
ças um crédito adicional,
suplementar, no valor de
cr\$ 52.000,00, destinado ao
fim que especifica e dá
outros providências.

Valdeu Varyão, Prefeito do Muni-
cipio de Barra do Garças,
Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições
legais, e devidamente autorizado
pelo art. 1º da Lei n. 463, de
15 de abril de 1.974.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças o crédito adicional, suplementar, no valor de Cr\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil cruzeiros), destinado ao reforço da dotação consignada no orçamento vigente à Secretaria de Obras e Viagem, de Categorias Econômicas 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS - 4.1.1.2 - Juízo de Obras - item 01.00 - Educandário de Araguaiana - PROGRAMA 09 - EDUCAÇÃO - Subprograma 04 - Ensino Primário (1º grau) - Projeto SOV - 09.04.1.006 - Construção, ampliação e equipamento de escolas de Ensino do 1º grau.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do "Superavit" financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1973.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Barra do Garças, 15 de abril de 1974.

Valdean Varvão
Prefeito Municipal

Lidio Pereira da Silva
Secretario de Finanças